



BOA VISTA

Quarta-feira
26 de Março
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.688, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS ESTATURÁRIOS E EFETIVOS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Vencimento base dos servidores estatutários e efetivos, dos Empregados Públicos, dos Servidores Temporários, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Boa Vista fica reajustado em 6,10% (seis vírgula dez por cento).

Parágrafo único. Os efeitos desta Lei são extensivos aos proventos de aposentadorias e pensões contemplados com a regra da paridade.

Art. 2º O reajuste concedido observa todas as prescrições legais, atende à capacidade financeira do Município de Boa Vista e ainda, respeita os limites fixados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal, seus efeitos e consequências.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, visando a atender a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º O reajuste previsto nesta Lei não é aplicável aos Cargos Comissionados e Funções Comissionadas.

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º (VETADO).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025 para os cargos previstos na Lei Municipal nº 2.466/2023 e 01 de março de 2025 para os demais servidores, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 11 de março de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.691, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE- PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AUTORIDADES A ESTES EQUIPARADOS E DOS DIRIGENTES MÁXIMOS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica concedida a recomposição inflacionária ao subsídio mensal do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários e autoridades a estes equiparados e dos dirigentes máximos das entidades da Administração Indireta correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE do período de janeiro de 2023 a março de 2024.

Art. 2º A recomposição inflacionária observa todas as prescrições legais, atende à capacidade financeira do Município de Boa Vista e ainda, respeita os limites fixados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal, seus efeitos e consequências.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, visando a atender a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 17 de março de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.026616/2024

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição

INTERESSADO: Eliud Alves Vicente dos Santos

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora ELIUD ALVES VICENTE DOS SANTOS, matrícula n. 961598, Assistente/Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias de tempo aproveitado, constante da CTC, expedido pela Previdência Social.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90035/2025 – SRP
Processo nº 027068/2024 – SMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames Cardiológicos, para suprir as necessidades do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA,

Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 10/04/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 27/03/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
 Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90036/2025 – SRP
Processo nº 000888/2025-SMEC

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

– SMEC.

Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 09/04/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 27/03/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
 Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90030/2024 – SRP
Processo nº 019184/2024 – SEMGES

A Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90030/2024, oriundo do Processo nº 019184/2024 – SEMGES, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação mensal de estação móvel “container”, incluindo estrutura e equipamentos necessários para disponibilização de higienização pessoal, e atendimentos administrativos, bem como locação mensal de estação fixa “container”, a ser utilizada como depósitos para ações sociais da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES. Cuja vencedora dos itens 1 e 3 foi a empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 11.781.576/0001-50, pelo valor total de R\$ 1.209.600,00 (um milhão duzentos e nove mil e seiscentos reais). Informo ainda que os itens 2 e 4 foram revogados.

Boa Vista/RR, 17 de março de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
 Secretário Municipal de Gestão Social – Adjunto

PODER EXECUTIVO**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Marcelo Zeitoun

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretaria Municipal da Casa Civil

Sérgio Pillon Guerra

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde – SMSA

Marcelo Zeitoun

Secretaria Municipal de Obras – SMO

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Sandro Barboi Arojo Maia

Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

Claudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios – SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

Darik Arenhart Marinho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

Flávio Grangeiro de Souza

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal –

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC

Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município – GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Processo nº 023958/2024 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, oriundo do Processo nº 023958/2024 – SMEC, que tem por objeto: Eventual aquisição de tenda piramidal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes, cuja vencedora dos itens 1 e 2 foi a empresa LWS TENDAS IND. E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 13.145.422/0001-05, pelo valor total de R\$ 826.130,43 (oitocentos e vinte e seis mil e cento e trinta reais e quarenta e três centavos) e dos itens 3 e 4 foi vencedora a empresa AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.840.547/0001-51 pelo valor total de R\$32.023,90 (trinta e dois mil e vinte e três reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 858.154,33 (oitocentos e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Boa Vista/RR, 20 de março de 2025.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90029/2025 – SRP
Processo nº 008713/2023 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de contratação designada pelo Decreto 0428/P, publicado

no DOM Nº 5829 de 21/03/2023, comunica a quem interessar, que após análise dos pedidos de Impugnações do Edital interpostas pelas empresas SINATRA ASSESSORIA E SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, julga IMPROCEDENTES os pedidos dos objetos das Impugnações. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Agente de Contratação/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0550/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a incorporação de parcelas de retribuição pelo exercício de cargo em comissão, do quadro de pessoal desta prefeitura, aos servidores constantes do anexo único desta Portaria, conforme o Documento NUP 108013/2025.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0550/2025-SMAG, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO	DÉCIMO	COMPETÊNCIA
1	26962	Acleane Ferreira Alves	Assessor 4/AS-4	1455/14	8º	Março/2025
2	26122	Aldemir Braga da Silva	Agente Público Municipal 4/AO-10	28616/19	7º	Março/2025
3	25836	Ana Maria dos Santos Maia	Chefe de Divisão/AO-5	428825/18	9º	Março/2025
4	25073	Andreza Assunção Mariot	Assessor 3/AS-3	4869/19	7º	Março/2025
5	27477	Anna Carolina Vieira de Siqueira e Silva	Diretor de Departamento/AP-4	020275/24	7º	Março/2025
6	14659	Celiane Mafra de Lima Araújo	Assessor 3/AS-3	800/17	9º	Março/2025
7	27669	Denise Andrade Sindeaux Carneiro	Agente Público Municipal 3/AO-8	5012/19	7º	Março/2025
8	25698	Ezequias Cabral Ferreira	Agente Público Municipal 4/AO-10	1471/18	8º	Março/2025
9	25014	Erenildo Nascimento Oliveira	Coordenador/AS-6	010131/20	9º	Março/2025
10	27654	Glícia da Costa Silva	Assistente Técnico/AS-6	402361/18	8º	Março/2025
11	27553	Leida Fernandes Cavalcante	Assessor 4/AS-4	31044/19	7º	Março/2025
12	27730	Luiz Cesar de Avila	Assessor 4/AS-4	6799/19	7º	Março/2025
13	27570	Luzinete da Silva Padilha	Assistente 3/AS-10	05313/20	7º	Março/2025
14	26866	Madyla Gonçalves Mady Leite	Agente Público Municipal 4/AO-10	15846/20	7º	Março/2025
15	25182	Marilene Guivara de Moura	Secretária de Unidade Escolar/AO-12	035662/24	10º	Março/2025
16	25691	Marlon Cipre Costa	Agente Público Municipal 4/AO-10	417249/18	8º	Março/2025
17	27753	Rogério Sousa Silva	Superintendente/AP-2	1469/18	8º	Março/2025
18	26877	Verenilson Lima Figueira	Assistente 3/AS-10	1632/18	9º	Março/2025
19	26875	Valdineia Alves Fortunato	Agente Público Municipal 2/AO-5	4123/20	8º	Março/2025

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0551/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 022199/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Retorno às Atividades do servidor Rafael da Silva Oliveira, Auxiliar, Matrícula nº 26667, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data de publicação desta portaria, cessando os efeitos de sua Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 2200/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5969, de 18 de outubro de 2023.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0552/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eliane de Souza Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 962668, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 29.1.2025 a 14.3.2025, conforme o Processo nº 003698/2025.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0553/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 24 de janeiro de 2025, o cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Socioeducador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Jéssyca Moraes Alves Melo, Matrícula nº 953137, conforme o Processo nº 002735/2025.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0554/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Processo nº 001749/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a segunda etapa da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora Thalita Caroline da Silva Siqueira, Analista/Bióloga, Matrícula nº 29430, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 0352/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6295, de 19 de fevereiro de 2025, para o período de 19.2.2026 a 20.3.2026.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0555/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 28 de janeiro de 2025, o cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor Vamberto Jorge Bezerra, Matrícula nº 953064, conforme o Processo nº 002580/2025.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0556/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o teor do Processo nº 029034/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o segundo período da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora Maria Helenice da Silva, Assistente/Assistente Administrativo, Matrícula nº 27843, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 2285/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6224, de 4 de novembro de 2024, referente ao segundo quinquênio, que seria usufruído no período de 12.5.2025 a 10.6.2025.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0557/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Soraia Ribeiro da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 847162, em razão do seu quadro de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência B-5, devendo ser reavaliada após o período de 365 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme o Processo nº 029948/2024.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0558/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002061/2024, instaurado em desfavor de L.M.N, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com fulcro no artigo 161, da Lei Complementar nº 003/2012.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0559/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 032769/2023, instaurado em desfavor de H.C.M.R, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com fulcro no artigo 161, da Lei Complementar nº 003/2012.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0560/2025 - SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, §7º, 136 e 141, da Lei Complementar nº 003, de 2 de

janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020527/2024, designada através da Portaria nº 0292/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6293, de 17 de fevereiro de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício NUP 125289/2025.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0561/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ananda Deva Noronha Praxedes, Cirurgião Dentista/Clinico Geral, Matrícula 29867, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, pelo período de dois anos, a contar de 20 de março de 2025, conforme o Processo nº 006345/2025.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0562/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sandro Marley Pereira Fernandes, Analista/Enfermeiro, Matrícula nº 25719, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 30 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 21.4.2025 a 20.5.2025, conforme o Processo nº 002993/2025.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0563/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 109393/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Isaque Pereira Miliano, Assistente de Aluno, Matrícula nº 852110, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de março de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0564/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 109347/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Jaiana Carla Rodrigues Palheta, Fonoaudióloga, Matrícula nº 962927, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 17, 18, 19, 20, 21 e 24 de março de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0565/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 130385/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Nayra da Silva Moura, matrícula nº 954715, da função de Fiscal do Contrato nº 585/2021/SMAG, referente ao Processo nº 019633/2021/SMAG, que tem como objeto a "Aquisição de Passagens Aéreas Nacionais, Internacionais e Rodoviárias (Terrestre) Interestaduais e Intermunicipais, para Atender as Necessidades desta Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG".

Art. 2º Designar para substituí-la a servidora Almarina Melo da Silva, Matrícula nº 964576.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0566/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Eryberto Cândido de Farias, Analista Municipal/Bioquímico, Matrícula nº 27021, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º.5.2025 a 30.5.2025, 1º.9.2025 a 30.9.2025 e 1º.11.2025 a 30.11.2025, conforme o Processo nº 002417/2025.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0567/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 131298/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professor/Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria da servidora Luzia da Silva Gomes, Matrícula nº 28178, conforme a Portaria nº 46/2025-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6309, de 14 de março de 2025.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0568/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 131473/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professor/Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria da servidora Mirthes Suzel dos Santos Gomes Porfírio de Melo, Matrícula nº 16608, conforme a Portaria nº 47/2025-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6309, de 14 de março de 2025.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0569/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 015765/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, Agente Público Municipal 1, Matrícula nº 964694, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 25, 28, 29, 30, 31 de julho de 2025; e 01 de agosto de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0570/2025 - SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, §7º, 136 e 141, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020146/2024, designada através da Portaria nº 0285/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6292, de 14 de fevereiro de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício NUP 127062/2025.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0571/2025-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 137374/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Francisca Severino da Silva, Matrícula 42101, como Agente Suprido, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0572/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 068054/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Meriele da Silva Cavalcante, Professora, Matrícula nº 17236, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 20, 21, 24, 25, 26 e 27 de março de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0573/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Pereira da Cunha, Assistente/Assistente Administrativo, Matrícula nº 27866, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º.5.2025 a 30.5.2025 e 1º.12.2025 a 15.12.2025, conforme o Processo nº 001308/2025.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0574/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marly Fátima Dences Martins, Assistente Técnico, Matrícula nº 25079, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º.5.2025 a 30.5.2025, 1º.7.2025 a 30.7.2025 e 1º.12.2025 a 30.12.2025, conforme o Processo nº 036772/2024.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0575/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 119471/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jabson Pereira dos Santos, Assistente de Aluno, Matrícula nº 845594, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 9, 10, 11, 14, 15 e 16 de abril de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0576/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 119461/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Greyce Kelly Calheiros de Souza Magalhães, Professora, Matrícula nº 852772, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de março de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0577/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcelo José de Oliveira Monteiro, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 848515, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º.4.2025 a 30.4.2025 e 1º.7.2025 a 15.7.2025, conforme o Processo nº 037139/2024.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0578/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 119450/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gilsivânia Albuquerque da Silva, Assistente de Aluno, Matrícula nº 847710, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 22, 23, 24, 25, 28 e 29 de abril de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0579/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 116288/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Ramon Souza da Silva, Assistente de Aluno, Matrícula nº 957955, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 22, 23, 24, 25 e 28 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0580/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 105699/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Teresa Barbosa e Cândido, Assistente Cuidador, Matrícula nº 961683, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 26 e 30 de maio de 2025, 18 e 22 de agosto de 2025 e 3 de setembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0581/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 095029/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Jozileide Fontineli Barbosa, Professora, Matrícula nº 25956, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 6, 7, 10, 11, 12 e 13 de março de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0582/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 094982/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Wherica Thianne Figueredo Souza, Professora, Matrícula nº 952112, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 18, 19, 20, 21, 24 e 25 de março de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0583/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 068069/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Emanuel Clodomilson Machado Severo, Assistente Cuidador, Matrícula nº 961858, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 28, 29, 30 de abril de 2025; 5, 6 e 7 de maio de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0584/2025 - SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, §7º, 136 e 141, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 020129/2024, designada através da Portaria nº 0305/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6293, de 17 de fevereiro de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício NUP 131704/2025.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0585/2025 - SMAG.**

O Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 009501/2024, designada através da Portaria nº 0087/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6273, de 17 de janeiro de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício NUP 133435/2025.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0586/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 130899/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Laudecy Honorata da Silva, Matrícula nº 27551, para responder pela Direção da UBS Dr. Alceste Madeira de Almeida, da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de licença médica do titular, no período de 5.3.2025 a 19.3.2025.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0587/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 140147/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Almarina Melo da Silva, Matrícula nº 964576, como Gestora e Raimunda Aurizete Oliveira Silva, Matrícula nº 45090, como Fiscal, dos Contratos 99/SMAG/SA/2025, 102/SMAG/SA/2025, 103/SMAG/2025, 105/SMAG/2025 e 106/SMAG/SA/2025, referente ao Processo nº 012399/2023, que tem como objeto a "aquisição de material de consumo (limpeza e higiene), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG".

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0588/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 21 de janeiro de 2025, o cargo efetivo de Analista/Especialista em Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento da servidora Ivone Corrêia de Melo Ferreira, Matrícula nº 16866, conforme o Documento NUP 140407/2025.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0589/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, da servidora Daniele Aparecida de Freitas Teles, Médico Anestesiologista, Matrícula nº. 957343, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º.2.2025, com término previsto para 5.2.2025, sem remuneração, conforme o Processo nº 024203/2024.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0590/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o teor do Processo nº 025102/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Retorno às Atividades da servidora Evania Carvalho Leite Pereira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130775, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data de publicação desta portaria, cessando os efeitos do seu Afastamento para participar de programa de pós-graduação, concedido através da Portaria nº 2323/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6227, de 7 de novembro de 2024.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0591/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Andre Nonato Alves King e Campos, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853445, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Doutorado, no período de 11 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2029, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 004183/2025.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0592/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Leticia Alves Nunes, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 959216, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, no período de 20.2.2025 a 24.3.2025, conforme o Processo nº 006271/2025.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0593/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Marta Lopes da Nóbrega Loureiro, Analista/Fisioterapeuta, Matrícula nº 25746, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 28.4.2025 a 12.5.2025 e 6.11.2025 a 5.12.2025, conforme o Processo nº 002421/2025.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 0594/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francinaide Campos Verdolin, Professora, Matrícula nº 28680, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de agosto de 2026, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 001639/2025.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 0595/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antonio Rodrigo da Fonseca Costa, Técnico Municipal/Agente de Trânsito, Matrícula nº 26980, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 15.5.2025 a 29.5.2025 e 15.11.2025 a 14.12.2025, conforme o Processo nº 001485/2025.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.005007/2025
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: John Ranne Cristian Moraes da Silva

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 20 da Lei n. 2.466/23 e do Decreto 106/E de 3 de dezembro de 2024, art. 32, § 2º, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor JOHN RANNE CRISTIAN MORAES DA SILVA, Professor, Especialidade: Educação Física, matrícula n. 957546, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004429/2025
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Antonio Marcos Silva Dias

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pelo servidor ANTONIO MARCOS SILVA DIAS, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 28732, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.004347/2025
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Ana Paula Lima Duarte

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 20 e 21, inciso III da Lei n. 2.466/23 e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora ANA PAULA LIMA DUARTE, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 962728, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002892/2025
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Raniere de Oliveira Carvalho

DECISÃO

[...]

17. Ante o exposto, com fulcro no art. 89 da Lei n. 2.474/2023, INDEFIRO o pedido apresentado pelo servidor RANIERE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula n. 29230, Assistente, especialidade: Cuidador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quanto à Gratificação por Qualificação, uma vez que não preenche os critérios constantes na Legislação Vigente.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bilencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	WENDELL MARQUES RODRIGUES	XXX.723.104-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
Cleylise Laura Leão Mayer

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal/GPDP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 06974/2023/SMEC - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHRIA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PEDRA PINTADA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 303/2024/SMEC

Empresa: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA
CNPJ: 02.066.112/0001-70

– O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 523/2023/SMEC, referente ao 2º reajuste no valor de R\$ 11.807,38 (onze mil, oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos), considerando a variação do INCC no percentual de 4,02470%, compreendida no período entre junho de 2023 e junho de 2024 referente ao 10º Boletim de medição, conforme cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 077/2025-SMO-IE NUP (00000.9.103646/2025) e o Relatório de Controle Interno – CGM NUP (00000.9.120079/2025), do correspondente processo.

– O valor total do Contrato nº 523/2023/SMEC passa de R\$ 4.187.580,87 (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) para o valor de R\$ 4.199.388,25 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

– As despesas com a execução do presente apostilamento correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90058/2024
Processo nº 26001/2024/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90058/2024, referente ao Processo nº 26001/2024/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, BEM COMO O CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

CULTURA – SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: C3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.735.378/0001-01, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 17: no valor de R\$ 551.200,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 06 de março de 2025.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90058/2024
Processo nº 26001/2024/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90058/2024, referente ao Processo nº 26001/2024/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, BEM COMO O CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: AGUIAR E SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.961.091/0001-62, Itens 07, 10, 11: no valor de R\$ 68.379,00 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 06 de março de 2025.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90058/2024
Processo nº 26001/2024/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90058/2024, referente ao Processo nº 26001/2024/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, BEM COMO O CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.345.664/0001-11, Itens 12, 28: no valor de R\$ 92.016,80 (noventa e dois mil, dezesseis reais e oitenta centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 06 de março de 2025.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90058/2024
Processo nº 26001/2024/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no

Pregão Eletrônico nº 90058/2024, referente ao Processo nº 26001/2024/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, BEM COMO O CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: MC2 LOG ORGANIZAÇÃO & LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.423.825/0001-09, Itens 13, 14, 25, 26: no valor de R\$ 401.550,00 (quatrocentos e um mil, quinhentos e cinquenta reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 06 de março de 2025.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90058/2024
Processo nº 26001/2024/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90058/2024, referente ao Processo nº 26001/2024/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, BEM COMO O CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.923.493/0001-18, Itens 15, 18, 20: no valor de R\$ 53.173,21 (cinquenta e três mil, cento e setenta e três reais e vinte e um centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 06 de março de 2025.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC		
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDEB - EXERCÍCIO 2024		
RELATORA: ELENICE OLIVEIRA PRADO		
PROCESSO Nº 01/25/CMACS/BV/RR		
PARECER Nº 01/2025	CMACS /BV/RR	APROVADO EM: 24/03/2025

I - HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por meio da Secretária Sra. Maria Consuêlo Sales Silva, encaminha à apreciação deste Colegiado, a Prestação de Contas Anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao exercício 2024.

Diante disso, o Presidente do Conselho o Sr. Marcos Antônio Santos Silva designou a Conselheira Elenice Oliveira Prado para análise da matéria em pauta e emissão do parecer.

Peças que compõem o processo:

1. Prestação de Contas Anual do FUNDEB referente ao exercício 2024;
2. Relatórios demonstrativos mensais (janeiro a dezembro de 2024) relativos à execução dos recursos advindos

do FUNDEB.

II – DO MÉRITO

A legislação que tratava sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, foi revogada pela Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A nova lei manteve uma prerrogativa indispensável à compreensão das prestações de contas ou qualquer procedimento administrativo de área específica, qual seja, convocar o Secretário de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas oriundas do Fundo (art. 33, § 1º, I, da Lei Nº 14.113/2020).

Ante tal prerrogativa, foram convocados os técnicos contábeis da Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças – SEPF e Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, para explicarem com detalhes o fluxo de gastos dos recursos do FUNDEB – exercício 2024.

É importante mencionar que se tornou necessária a presença de tais profissionais, uma vez que os conselheiros que compõe o presente colegiado são leigos sobre a matéria contábil, de modo que seria impossível concluir a análise da presente prestação de contas anual.

Cabe evidenciar que o Executivo Municipal, disponibilizou os Demonstrativos Gerenciais Mensais do FUNDEB de todos os meses de 2024 a este colegiado, bem como deu plena publicidade dos gastos advindos do fundo, com seus mínimos detalhes, demonstrando transparência aos procedimentos realizados à utilização dos recursos.

Outrossim, após as explanações dos técnicos das Secretarias mencionadas acima, pode-se chegar ao resumo da análise da parte contábil da aludida prestação de contas referente ao exercício 2024, que será exposto a seguir:

1. COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA ATUALIZADA COM A REALIZADA

A Receita Arrecadada em 2024 totalizou o valor de R\$ 488.559.203,72 excedendo a Receita Prevista Atualizada em R\$ 93.559.503,72, que representa 23% a mais da receita arrecadada.

RECEITA PREVISTA ATUALIZADA	R\$ 395.000.000,00
RECEITA ARRECADADA	R\$ 488.559.203,72
DIFERENÇA	R\$ 93.559.503,72
PERCENTUAL (%)	23% PARA MAIS

Fonte: Item 2.1.3 – Notas Explicativas do Balanço Orçamentário (Observação: Considerando Valores Aplicação Financeira)

2. COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A AUTORIZADA

As despesas demonstradas abaixo mostram como foram os gastos no ano de 2024 de acordo com os percentuais das parcelas mínima de 70% e máxima de 30%.

PARCELAS	DOTAÇÃO ANUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR	A EMPENHAR
70%	R\$ 396.818.040,89	R\$ 396.818.040,89	R\$ 396.818.040,89	R\$ 396.801.477,79	R\$16.593,10	R\$ 0,00
30%	R\$ 93.429.880,52	R\$ 93.405.746,79	R\$ 93.284.687,39	R\$ 93.281.377,76	R\$124.369,03	R\$ 24.133,73
TOTAL	R\$ 490.247.921,41	R\$ 490.223.787,68	R\$ 490.102.728,28	R\$ 490.082.855,55	R\$ 140.962,13	R\$ 24.133,73

Fonte: Item 2.1.3 – Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

3. DESPESAS ATUALIZADAS X REALIZADAS - 70% e 30% - FUNDEB

O confronto das Despesas Realizadas com as Despesas Atualizadas, constituíram os totais de R\$ 490.223.787,68 para a parcela Mínima de 70% e de R\$ 93.405.746,79 para a parcela Máxima de 30% que foram executadas em sua totalidade em 2024.

DESPESA ATUALIZADA (a)	DESPESA REALIZADA (b)	% (c=b/a)
R\$ 490.223.787,68	R\$ 396.818.040,89	81%
	R\$ 93.405.746,79	19%
	R\$ 490.223.787,68	100%

Fonte: Item 2.1.3 – Notas Explicativas do Balanço Orçamentário (Quadro 4 – Demonstrativo dos % Atingidos no Exercício)

4. RESTOS A PAGAR

São Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ATÉ 31/12/2024				
ANO	FINAL DE 2023	INSCRIÇÃO	PAGO	SALDO A PAGAR P/ PERÍODO SEGUINTE
2024	R\$ 6.030,29	R\$ 121.059,40	R\$ 6.030,29	R\$ 121.059,40

Fonte: Item 2.9 – Demonstrativo da Dívida Flutuante dezembro (31/12/2024)

SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS ATÉ 31/12/2024				
ANO	FINAL DE 2023	INSCRIÇÃO	PAGO	SALDO A PAGAR P/ PERÍODO SEGUINTE
2024	R\$ 4,95	R\$ 19.902,73	R\$ 0,00	R\$ 19.907,68

Fonte: Item 2.9 – Demonstrativo da Dívida Flutuante dezembro (31/12/2024)

Ante o resumo acima apresentado, não resta outra forma, senão, reafirmar que os recursos oriundos do FUNDEB, foram aplicados conforme preconiza a legislação vigente, de modo que, a presente relatora não visualiza qualquer objeção a negar a aprovação contábil da prestação de contas relacionado ao ano anterior.

5. SALDO CONTÁBIL E BANCÁRIO FINAL

São aqueles valores que ao final do exercício de 2024 são demonstrados nos registros contábeis e nos extratos bancários. Para que haja a finalização da conciliação bancária, é necessário que estes respectivos saldos apresentem valores iguais, conforme demonstrado a seguir.

Na planilha abaixo é demonstrado o saldo bancário final de R\$ 18.904.541,39, isso significa que esse era o saldo final da Conta Corrente de nº 7.901-4, Agência 3797-4 do Banco do Brasil em 31/12/2024.

Ao final de cada exercício é de costume algumas despesas registradas na contabilidade permanecerem em trânsito, ou seja, essas despesas devido ao lapso temporal entre a emissão da Ordem Bancária e seu pagamento no banco, serão compensadas pelo banco nos primeiros dias do ano seguinte.

Para uma melhor compreensão, soma-se o Saldo Contábil de R\$ 5.847.168,47 com as Diferenças de R\$ 13.057.372,92 onde será obtido o mesmo valor do saldo bancário final existente na conta corrente nº 7.901-4, de R\$ 18.904.541,39.

As Diferenças referem-se as despesas em fase de pagamento, bem como despesas atreladas a folha de pagamento.

CONTA CORRENTE	SALDO BANCÁRIO EM 31.12.2024	SALDO CONTÁBIL EM 31.12.2024	DIFERENÇA
7.901-4	18.904.541,39	5.847.168,47	13.057.372,92
TOTAL	18.904.541,39	5.847.168,47	13.057.372,92

Fonte: Item 2.2 – Balanço Financeiro

III DECISÃO DO CONSELHO PLENO

Dessa forma, a apresentação dos documentos referentes à prestação de contas na parte contábil se mostra satisfeita com a legislação em vigor. Porém, este Conselho detectou que não foram satisfeitos administrativamente a aplicação do Fundo, conforme os seguintes motivos:

• Os questionamentos realizados por meio do Ofício nº 09/2025/CMACS/FUNDEB/BV, de NUP: 9.086124/2025, não obtiveram resposta por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE-RR). No documento, questionou-se acerca da utilização dos recursos para pagamentos de servidores que não estariam enquadrados na regra presente no Art.25, § 1, II da Lei Federal nº14.113/2020. Este conselho segue a literalidade da lei e, em busca de esclarecimentos, questionou, em tempo hábil, tais órgãos. Todavia, não obteve retorno por vias oficiais;

• Observou-se que há servidores (como por exemplo, nutricionistas), que recebem pelos 30% e que não deveriam, uma vez que não se enquadram no escopo estabelecido pela Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Federal nº 14.276/2021. Tais observações referem-se à Folha de Pagamento do exercício de 2024;

• Não cumprimento dos prazos estabelecidos para resposta em tempo hábil. Conforme Art. 33 inciso III, alínea b, da Lei Federal 14.113, o prazo de resposta das solicitações realizadas por este conselho é de até 20 dias.

Assim, este conselho vota por **APROVAÇÃO COM RESSALVA**, da Prestação de Contas Anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao exercício 2024.

Este é o parecer.

Relatora: ELENICE OLIVEIRA PRADO

IV – RESUMO DA DECISÃO:

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, reunido em Sessão Extraordinária deliberou e Aprovou com ressalva, pelos votos da maioria, no dia 24 de março de 2025, as conclusões apresentadas referentes à Prestação de Contas Anual do FUNDEB do Exercício de 2024.

Marcos Antônio Santos Silva
Presidente

Jucelino Gonçalves Aroco
Vice-presidente do Conselho

Luçandra Fernandes Barbosa Mendes
Secretária do Conselho

Moisés Araújo Gomes
Membro do Conselho

Elenice Oliveira Prado
Membro do Conselho

Danielle Queiroz de Oliveira
Membro do Conselho

Maria da Conceição S. dos Anjos
Membro do Conselho

Lucinalda dos Santos Coelho
Membro do Conselho

Matheus Naranjo Corrêa
Membro do Conselho

Marcos Ramos Guimarães
Membro do Conselho

Antonio Lima Silva
Membro do Conselho

Aracelis Corrêa dos Santos
Membro do Conselho

Stephanie Vale da Silva
Membro do Conselho

Sara da Conceição Fonseca
Membro do Conselho

Vanáina Silva Garcia Membro do Conselho
Elizabete da Silva Almeida Membro do Conselho
Angelita Nóbrega da Silva Membro do Conselho
Ediolando Corrêa Costa Membro do Conselho
Cícero de Medeiros Viana Membro do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 169/2025-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 012182/2024-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO, COM BOMBA DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES INTERNADOS OU ASSISTIDOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 054/2025-SMSA;

I - Gestor: Ian Oliveira Carvalho, matrícula nº 951566;

II - Fiscal: Priscila da Silva Mota, matrícula nº 954167;

III - Fiscal: Bêtanina Braga da Silva, matrícula nº 953989;

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 21 de março de 2025.

Marcelo Zeitouné
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 002800/2022
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: Renovação do Contrato Administrativo nº. 120/2023-SMSA, por mais 12 (doze) meses a contar de 25 de abril de 2025.
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: FARIA FERREIRA E CORDEIRO - LTDA.

Data de emissão: 18 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 002800/2022
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: Renovação do Contrato Administrativo nº. 119/2023-SMSA, por mais 12 (doze) meses a contar de 25 de abril de 2025.
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CLÍNICA OFTALMOLOGICA MARCELO BATISTA E BATISTA - LTDA.
Data de emissão: 18 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 024658/2024
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada de R. DA C. VAS-CONCÊLOS - ME para LEV LTDA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LEV LTDA.
Data de Assinatura: 19 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 024658/2024
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 219/2024-SMSA.
Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada de R. DA C. VAS-CONCÊLOS - ME para LEV LTDA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LEV LTDA.
Data de Assinatura: 19 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 10317/2024-SMO.
Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/SMO/GC/DPLAN/2025 (NUP. 00000.9.146049/2025)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DE LICITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE MACRODRENAGEM NO IGARAPÉ PRICUMÃ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDO EM 02 (DOIS) ITENS – ITEM 2 (GERENCIAMENTO)
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2024.
Valor: R\$955.075,52 (novecentos e cinquenta e cinco mil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Recursos Próprios/Contrapartida (1.500.0000).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADO: KONSTRUKTIV ENGENHARIA LTDA

Data da Assinatura: 25 de março de 2025.

Vigência: A vigência do contrato será de 420 (quatrocentos e vinte) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da lei 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 018/2025/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Marcos José de Sousa Silva Júnior - matrícula nº 851035 e Aldineia de Assis Sousa - matrícula nº 847499, para atuarem como FISCALIS, e Dayana de Matos Gomes - matrícula nº 964651, para atuar como GESTORA dos Contrato Administrativos nº 131-SEMGES/ASSEPRO/2025 - Processo nº 3562/2025-SEMGES, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - ITENS 6 e 16.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 21 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista - RR, 24 de março de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 019/2025/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Conceição dos Santos Rodrigues - matrícula nº 43048 e Jannaina Dulce de A. Carvalho - matrícula nº 962406, para atuarem como FISCALIS, bem como designar o servidor Bruno Roberto Atkinson Figueira - matrícula nº 958980, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 120-SEMGES/ASSEPRO/2025 - Processo nº 2671/2025-SEMGES, que tem como objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024/SMEC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023 - PROCESSO 21848/2023/SMEC - Grupo I, Item 6

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 18 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista - RR, 24 de março de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 020/2025/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Marcos José de Sousa Silva Júnior - matrícula nº 851035 e Aldineia de Assis Sousa - matrícula nº 847499, para atuarem como FISCALIS, e Dayana de Matos Gomes - matrícula nº 964651, para atuar como GESTORA dos Contrato Administrativos nº 138-SEMGES/ASSEPRO/2025 - Processo nº 3566/2025-SEMGES, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - ITENS 25, 26, 28, 29 e 32.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista - RR, 24 de março de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2671/2025/SEMGES;
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 120-SEMGES/ASSEPRO/2025;

OBJETO: O objeto do presente instrumento é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024/SMEC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023 - PROCESSO 21848/2023/SMEC, cujo objeto é eventual aquisição de filé de peixe, para fornecimento de alimentação, correspondente ao Grupo I, Item 6.

VALOR: R\$ 13.572,00 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais);

MODALIDADE: Pregão Eletrônico;

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2282 e 08.243.0049.2185, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: 500 - Não Vinculados, tendo sido emitida as Notas de Empenhos nº 243 e 244 de 0703/2025;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

CONTRATADA: LAERTE MIRANDA ALMEIDA;

CNPJ: 17.949.489/0001-25;

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado quando legalmente couber, nos moldes da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 3562/2025/SEMGES;
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 131-SEMGES/ASSEPRO/2025;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos ITENS de 6 e 16;

VALOR: R\$ 586,20 (quinhentos e oitenta e seis reais)

e vinte centavos);
MODALIDADE: Pregão Eletrônico;
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:
Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152.000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500 – Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 266 de 17/03/2025, no valor de R\$ 586,20 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos);
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
CONTRATADA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA;
CNPJ: 40.223.106/0001-79;
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 3566/2025/SEMGES;
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 138-SEMGES/ASSEPRO/2025;
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos ITENS de 25, 26, 28, 29 e 32;
VALOR: R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais);
MODALIDADE: Pregão Eletrônico;
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:
Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152.000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500 – Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 265 de 17/03/2025, no valor de R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais);
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
CONTRATADA: VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 48.891.349-0001-97;
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 3416/2024/SEMGES;
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 703-SEMGES/ASSEPRO/2024;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência do Contrato 703-SEMGES/ASSEPRO/2024, oriundo do processo 3416/2024, cujo objeto é aquisição dos trajes juninos a fim de atender as necessidades do Projeto Cabelos de Prata, Projeto Crescer e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Conviver, Gerenciado por esta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES;
Pelo presente instrumento fica prorrogado a vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 27 de março de 2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES;
CONTRATADA: E. A. F. C. S. OLIVEIRA LTDA;
CNPJ: 22.468.588/0001-45;
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19344 / 2021 / SPMA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PONTES DE MADEIRA, LOCALIZADAS EM DIVERSOS LOCAIS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273 / 2022 / SPMA
1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 273/2022/SPMA, por mais 12 (doze) meses, compreendidos pelo período de 04 de abril de 2025 à 04 de abril de 2026.
Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.311, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: ESPADARTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2025.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 043/2025–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 7372-SMST/INSPETORIA/2025 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 008183/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, MARIA ODETE SOUZA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 953.457, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27515, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.993 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.993, e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 21 de março de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 044/2025-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora C.M.S., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 846649 e apurar os fatos narrados conforme o Memo nº 25568-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, constantes nos autos do Processo nº 008232/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores MARIA ODETE SOUZA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 953.457, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27515, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.993, e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.993 e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 21 de março de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 045/2025-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal

de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 3050/SMST/CGGCM/2024 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 008248/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 21 de março de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 046/2025-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 6499/SMST/CGGCM/2025 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 008265/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 21 de março de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 047/2025-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora E.F.L., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 846657 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 5417/2025-CECOM e seus anexos, constantes nos autos do Processo nº 008276/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26203, CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula 14570 e DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26222 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26222 e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 21 de março de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 048/2025-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 3044/SMST/CGGCM/DIG/2025 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 008283/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora PAOLLA JANAYRA MELO DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847.346, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do MEMO em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 21 de março de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 10/2025-SMPE/SAL/COP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no 106 e 107, Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 16 do Decreto Municipal nº 49/2024. § 1º, da Designação do Fiscal, RESOLVE:

1. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 116-SMPE/SAL/COP/2025 referente ao Processo nº006196-SMPE/SAL/COP/2025,desmembramento do processo 006617/2024-SMPE celebrado entre a Empresa RSS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA , CNPJ nº 16.799.920/0001-51, cujo objeto AQUISIÇÃO DE 4.000(quatro mil)Kits de enxoval, ,, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Projetos Especiais. Itens 55, 56 (Fralda) e 70 (Rosca para seios).

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA nº
Gestor do Contrato	Kassia Raquel Pereira de Souza	960714
Gestor do Contrato - Substituto	Naiara Paz de Souza	852668
Fiscal Técnico	Leoni Rebelo da Silva	965911
Fiscal Setorial	Anderson Gomes Caldeira	846716

2. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

3. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Digital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Boa Vista-RR, datado e assinado digitalmente

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROCESSO

Portaria nº 12/2025-SMPE/SAL/COP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no 106 e 107, Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 16 do Decreto Municipal nº 49/2024. § 1º, da Designação do Fiscal, RESOLVE:

1. bDesignar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 143-SMPE/SAL/COP/2025 referente ao Processo nº 07069-SMPE/SAL/COP/2025, desmembramento do processo 006617/2024-SMPE celebrado entre a Empresa a NAJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 52.925.203/0001-92, cujo objeto AQUISIÇÃO DE 4.000 (quatro mil) KITS DE ENXOVAL, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Projetos Especiais. Itens 61 e 62 (Banheira).

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA nº
Gestor do Contrato	Kássia Raquel Pereira de Souza	960714
Gestor do Contrato - Substituto	Naiara Paz de Souza	852668
Fiscal Técnico	Ana Clara da Costa de Melo	962648
Fiscal Setorial	Anderson Gomes Caldeira	846716

2. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

3. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Digital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Boa Vista-RR, datado e assinado digitalmente

andréia neres ferreira
Secretária Municipal de projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

ERRATA

Na Edição do Diário Oficial do Município - nº 6312, página 13 do dia 19 de março de 2025, foi publicado o Extrato do Contrato nº114-SMPE/SAL/COP/2024, referente ao Processo nº 006023-SMPE/SAL/COP/2025, referente ao Desmembramento do processo 006617- SMPE/SAL/COP/2024- Eventual Aquisição de 4.000,00 (quatro mil) kits de enxoval, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Publicar errata do Extrato do contrato 114-SMPE/SAL/COP/2025, processo nº 006023-SMPE/SAL/COP/2025, referente ao Desmembramento do processo 006617- SMPE/SAL/COP/2024.

• Onde se lê: “Eventual Aquisição de 4.000,00(três mil) kits de enxoval, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.” Itens 63 a 66 (sacola da fórmula e sacola da mãe)”

• Leia-se: “Eventual Aquisição de 4.000,00 (quatro mil) kits de enxoval, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.” Itens 63 a 66 (sacola da fórmula e sacola da mãe)”

Boa Vista/RR, datado e assinado digitalmente.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais – SMPE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 62/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º Cessar os efeitos da PORTARIA/PRESI/Nº 27/2025, publicada no DOM 6284, página 6, de 04 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a substituição no cargo em comissão da Divisão de Áreas Institucionais e Fiscalização nos Espaços Públicos Municipais.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de março de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em conformidade com art. 133 do Regulamento de Licitações e Contratos – PORTARIA/PRES/167/2024, com base no parecer jurídico

nas folhas 193 a 195 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010816/2024 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem AUTORIZAR, Dispensa de Licitação Nº 02/2024 na forma do Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, referente a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e componentes de reparo de 01(um) elevador social, localizado na sede da EMHUR, fabricação atlas Schindler, com 3(três) paradas, 525 kg instalado na Av. Getúlio Vargas nº 5105 - centro, em favor da empresa, M E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA, CPNJ: 22.027.621/0001-00, pelo valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil, reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 - EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.141 - MANUTENÇÃO DA EMHUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)
Flávio Granjeiro de Souza
Diretor Presidente da EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 0088/2023 - FETEC/SUESP
2. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato nº 020/2023, celebrado em 21.03.2025.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e a empresa A&3 Serviços de Tecnologia LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2025, passando a ter seu termo final o dia 23/03/2026, para prestação de serviços de Licença de Uso de Sistema de Gestão Social, celebrado entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e empresa A&3 Serviços de Tecnologia LTDA.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 3.022.880,00 (três milhões e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 27.812.0027.2081 - Desenvolvimento Esportivo, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 0088/2023 - FETEC/SUADM.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 222/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Marcos Dantas Lima, do cargo em comissão de Assessor Especial da Vice-presidência GAE-500, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 238/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) interinamente o Senhor (a) Cidiamara do Carmo Feitosa, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Revisão e Tradução - Código GCD-400, no período de 22/04 a 21/05/2025 - 30 (trinta) dias, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 24 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 239/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) interinamente o Senhor (a) Francisca Ivoneide Rodrigues Cordeiro, no cargo em Comissão de Diretor de Atas - Código GDI-300, no período de 22/04 a 21/05/2025 - 30 (trinta) dias, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

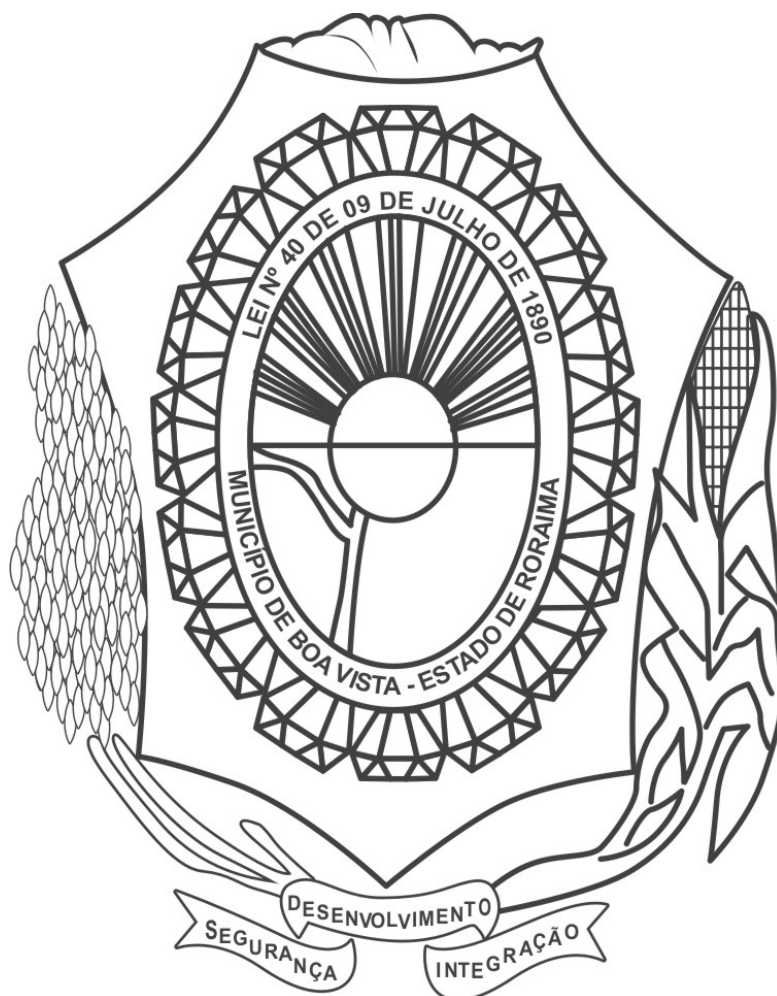
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 24 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.